



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 347/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 026/2023

Parecer da Assessoria Jurídica

Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

Versa o presente processo referente ao serviço de show com a banda The Traveller Country Rock no dia 18 de novembro de 2023 para o evento Viene Vivere La Vita Festival, o show terá duração de 1 hora e 30 minutos.

Tais fatos permitem concluir pela incidência da **hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no art. 74, II**, Lei nº 14.133/2021, conforme transcrição abaixo:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

Conforme documentação anexa ao Processo Administrativo, fica demonstrada a notória especialização, nos termos do Art. 6º, XIX e do Art. 74º, II, da Lei 14.133/2021. Contudo, a sua consideração.

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

MATHEUS DALLA ZEN BORGES

Assessor Jurídico

Justificativa

O show faz-se necessário para a animação do evento Viene Vivere La Vita Festival que ocorrerá nos dias 18 e 19 de novembro em Monte Belo do Sul.

O valor pago será de **R\$13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais)**.

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

MICHELE MARIUZZA

Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Identifica o código da dotação orçamentária para a presente contratação:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 2 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.1014.2081.000 QUALIFICACAO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL

Rua Sagrada Família, 533 | Centro | Monte Belo do Sul | RS | CEP: 95.718-000 | Telefone (54)3457-2051 |

E-mail: prefeitura@montebelodosul.rs.gov.br | CNPJ: 91.987.669/0001-74



"BERÇO DA ELABORAÇÃO DOS VINHOS"
MUNICÍPIO DE MONTE BELO DO SUL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 921

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

MARIUZI ROCHA ALVES
Técnica em Contabilidade

Ratificação da Autoridade Superior

Nos termos do art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho parecer exarado no processo administrativo nº 347/2023 e ratifico a Inexigibilidade de licitação nº 026/2023 para a contratação da **J10 MUSICAL E PRODUTORA LTDA**, CNPJ nº 42.950.260/0001-78.

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal

Despacho

ADENIR JOSÉ DALLÉ, Prefeito Municipal de Monte Belo do Sul, acolhendo parecer exarado no Processo Administrativo nº 347/2023 e na Inexigibilidade de Licitação nº 026/2023, reconhece ser inexigível a licitação, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, e ratifica a contratação, da empresa **J10 MUSICAL E PRODUTORA LTDA**, CNPJ nº 42.950.260/0001-78, correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão..... 9 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA E TURISMO

Unidade..... 2 DIVISÃO DE TURISMO

23.695.1014.2081.000 QUALIFICACAO E PROMOCAO DO TURISMO LOCAL

3.3.3.90.39.99.04.00.00 OUTROS SERVICOS TERCEIROS PJ 921

Monte Belo do Sul, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três.

ADENIR JOSÉ DALLÉ
Prefeito Municipal